



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 17 de novembro de 2023

ANO LVI Nº 13.636

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Município de Piracicaba "Programa de Zeladoria Comunitária" para atendimento aos Núcleos Urbanos Isolados, nos termos em que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 9 8 9

Art. 1º Fica criado no Município de Piracicaba o "Programa de Zeladoria Comunitária", com o objetivo de manter em execução permanente serviços de zeladoria nos Núcleos Urbanos Isolados, visando a manutenção e melhoria das condições de urbanidade de localidades afastadas do perímetro da Área Urbana do Município de Piracicaba, assim como para o custeio de projetos sociais, ambientais, de saúde, educação, dentre outros de interesse tanto das comunidades quanto da Administração Municipal.

Parágrafo único. O "Programa de Zeladoria Comunitária" será executado por meio de contribuição repassada às Associações de Bairro ou de Moradores, com observância obrigatória das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar valor mensal para fins de execução do "Programa de Zeladoria Comunitária", que obedecerá projetos apresentados, planos de trabalho, cronogramas de desembolso e calendário de inscrições das Associações de Bairro ou de Moradores fixados em edital baixado pela Secretaria Municipal de Governo, bem como o limite de repasses fixados a seguir:

I - para Núcleos Urbanos Isolados com população total estimada em até 9.000 habitantes, o repasse da contribuição se limitará a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

II - para Núcleos Urbanos Isolados com população total estimada em até 3.000 habitantes, o repasse da contribuição se limitará a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

III - para Núcleos Urbanos Isolados com população total estimada em até 700 habitantes, o repasse da contribuição se limitará a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - para Núcleos Urbanos Isolados com população total estimada em até 100 habitantes, o repasse da contribuição se limitará a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no presente artigo, fica estabelecido o seguinte levantamento populacional dos NUI's, que poderá ser atualizado por Decreto Municipal, com base em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e nas alterações do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba:

População estimada dos Núcleos Urbanos Isolados		
	LOCALIDADE	POPULAÇÃO
NUI 1	Anhumas	1612
NUI 2	Ártemis	6492
NUI 3	Ibitiruna	43
NUI 4	Tanquinho	4447
NUI 5	Tupi	8594
NUI 6	Santana	790
NUI 6	Santa Olímpia	822
NUI 7	Brisa da Serra	72
NUI 8	Canaã	1906

1
2
5
5
5
6
8
11
12
13
20
23
24
27
28
28
29
29

NUI 9	Nova Suíça	72
NUI 10	Santa Ana	72
NUI 11	Terra Nova	72
NUI 12	Vila Belém	548
NUI 13	Nuinorte	145
NUI 14	Santa Isabel	693

§ 2º O valor de repasse mensal de que trata o caput do presente artigo poderá ser corrigido, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

§ 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar parceria com as Associações de Bairro ou de Moradores, legalmente constituídas e que tenham em seus estatutos sociais a previsão para execução dos serviços assumidos dentro do "Programa de Zeladoria Comunitária", cujas obrigações das partes deverão constar de minuta que fará parte integrante do edital respectivo.

§ 4º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Programa ora instituído fica o Município de Piracicaba autorizado a promover a celebração de termos de fomento, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei se darão por contribuição, por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, onerando dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes, suplementadas, se necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por decreto o remanejamento das dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0039.2582 - Ações de Zeladoria do Município - 335039/ 339030/ 339035/ 339036/ 339037/ 339039/ 339047/ 449051/ 449052, constante do orçamento de 2023, até os limites de seus créditos, para abertura de crédito adicional especial no Órgão 02010 - Secretaria Municipal de Governo, nas seguintes classificações e nomenclaturas orçamentárias:

02011 - 15.451.0039.2582 - Ações de Zeladoria Comunitária
335041 - Contribuições

§ 2º Os recursos para atendimento da abertura do crédito especial de que trata o § 1º, retro, serão conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

§ 3º A entrega dos valores será feita contra recibos, assinados pelos respectivos Presidentes e Tesoureiros, que ficarão responsáveis pela sua aplicação, com a obrigação da prestação de contas à Secretaria Municipal de Governo, no prazo estipulado em edital e cuja fiscalização será feita por Comissão Especial nomeada pelo titular da Pasta e composta em número ímpar por representantes do Governo e Finanças.

§ 4º As prestações de contas de que trata o § 3º, retro, deverão observar as previsões constantes do edital, bem como as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Sistema de Controle Interno Municipal.

§ 5º Do termo de fomento deverá constar a previsão das penalidades pela falta de prestação de contas nos prazos determinados ou por sua desaprovação e as hipóteses de imediata suspensão do repasse das parcelas, rescisão do termo ou devolução do valor de repasse, ficando a Associação de Bairro ou de Moradores sujeita à proibição de recebimento de novos repasses no exercício seguinte ou até a regularização da situação.

§ 6º Conforme previsto em edital as Associações de Bairro ou de Moradores deverão comprovar sua regularidade fiscal, previdenciária e tributária, bem como observar os procedimentos e documentos exigidos na habilitação e prestação de contas.

Art. 4º Serão consideradas despesas impróprias os gastos efetuados com:

I - festas, churrascos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e demais despesas análogas;

II - despesas com flores, presentes e cestas básicas;

III - outras que não forem estritamente necessárias à zeladoria do bairro ou não constarem do Plano de Trabalho respectivo.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Governo baixar normas regulamentadoras, traçando diretrizes para boa execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.781, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Governo e Administração, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022, nº 19.114/2022, nº 19.260/2022, nº 19.416/2023, nº 19.422/2023, nº 19.429/2023, nº 19.451/2023, nº 19.473/2023, nº 19.512/2023, nº 19.592/2023, nº 19.636/2023 e nº 19.639/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022, nº 19.114, de 27 de abril de 2022, nº 19.260, de 20 de setembro de 2022 e nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023, nº 19.422, de 06 de janeiro de 2023, nº 19.429, de 24 de janeiro de 2023, nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023, nº 19.473, de 17 de março de 2023, nº 19.512, de 11 de abril de 2023, nº 19.592, de 22 de junho de 2023, nº 19.636, de 26 de julho de 2023 e nº 19.639, de 27 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como ordenadores de despesas, no âmbito da Administração Municipal Direta:

I – Tássia Elisa Espago Masiero Pires, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Luis Fernando Dagnone Cassinelli;

II – Luis Fernando Dagnone Cassinelli, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Eugenio Contador Salch Stipp.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME, para a realização do evento "X PIRACICABA TATTOO FEST" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.683.083/0001-84, com sede na Avenida Doutor Eulálio, nº 875, Bairro Vila Rezende, CEP 13.405-250, em Piracicaba - São Paulo/Brasil, representada por seu presidente ELVIO ALEXANDRE CAMOLESI, portador do RG nº 228.495.74 e do CPF nº 249.459.248-80 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o Pavilhão 14B 13 e sanitários do Pavilhão do 17, para a realização do evento "X PIRACICABA TATTOO FEST".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 21 de novembro a 30 de novembro de 2023, sendo que o evento se realizará no dia 24 a 26 de novembro de 2023, das 09h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 23 de novembro de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 22 de setembro de 2023;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 23 de novembro de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 23 de novembro de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 13 e suas laterais, 14C, 17 suas laterais e sanitários, Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º A presente outorga não tem valor de outorga ou locação, por se tratar de evento do calendário oficial do município realizado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em parceria com o Camolesi & Camolesi LTDA ME.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 21 de novembro de 2023, ficando acordado para às 18h00 do dia 30 de novembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 23 de novembro de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento “10º FESTIVAL AFROPIRA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à INSTITUTO AFROPIRA, inscrito no CNPJ nº 52.402.752/0001-82, com sede na Rua Salvador de Ramos Correa, nº 35, Bairro Parque Primeiro de Maio, CEP 13.425-265, em Piracicaba - São Paulo / Brasil, representada por seu Presidente do Instituto AFROPIRA - MARCOS VINÍCIUS FARIAS; portador do RG nº 364.765.988-64 e do CPF nº 364.765.988-64 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os Pavilhões 09, 10, 14 e suas laterais, Grande pátio e Teatro Erotides de Campos, para a realização do evento “10º FESTIVAL AFROPIRA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 16 de novembro a 24 de novembro de 2023, sendo que o evento se realizará nos dias 19 e 20 de novembro de 2023, das 09h00 às 22h00 respectivamente.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 17 de novembro de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 17 de setembro de 2023;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 17 de novembro de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 17 de novembro de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 13 e suas laterais, 14C, 17 suas laterais e sanitários, Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º Não haverá cobrança de locação pelo espaço por ser tal evento constante no calendário oficial do município. A Prefeitura de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e demais secretarias municipais apoiam o “10º FESTIVAL AFROPIRA”.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 16 de novembro de 2023, ficando acordado para às 18h00 do dia 30 de novembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 17 de novembro de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2023
PROCESSO Nº 106.285/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Peça	Lâmpada led bulbo T plástico, potência 40W, base E27, bivolt, 50/60 Hz, eficiência luminosa mínima de 80lm/W, fluxo luminoso mínimo de 3.200 lm, temperatura de cor entre 6.000k e 6.500k, índice de reprodução de cores (IRC) no mínimo 80, vida útil mínima de 25.000h, mínimo 1 ano de garantia do fabricante	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 24.700,00

Item 01 – DINÂMICA SHOP EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2023
PROCESSO Nº 106.285/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Peça	Lâmpada led bulbo plástico, potência 18W, base E27, bivolt, 50/60 Hz, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso mínimo de 1.620 lm, temperatura de cor entre 6.000k e 6.500k, índice de reprodução de cores (IRC) no mínimo 80, vida útil mínima de 25.000h, mínimo 1 ano de garantia do fabricante	R\$ 12,35	R\$ 5.200,00
03	200	Peça	Lâmpada led tubular T8, comprimento 1,20m, potência 18W a 20W, base G13, para ligação elétrica em apenas um lado, bivolt, 50/60 Hz, eficiência luminosa mínima de 100lm/W, fluxo luminoso mínimo de 1.800 lm, temperatura de cor entre 6.000k e 6.500k, índice de reprodução de cores (IRC) no mínimo 80, vida útil mínima de 25.000h, mínimo 1 ano de garantia do fabricante	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
04	800	Peça	Receptáculo de porcelana E-27	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
06	150	Peça	Tomada 2P+T 10A/250V, de embutir, com espelho 4x2 e suporte (conjunto completo)	R\$ 4,89	R\$ 733,50
07	150	Peça	Tomada 2P+T 20A/250V, de embutir, com espelho 4x2 e suporte (conjunto completo)	R\$ 5,89	R\$ 883,50
08	100	Peça	Fita isolante preta - rolos 19 mm x 20,0 m	R\$ 4,24	R\$ 424,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.537,00

Itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de pedregulho de cava

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI	45,00
2	PIRAENGE CONSTRUTORA EIRELI	59,35

Piracicaba, 13 de novembro 2023.

NANCY FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2022

Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado, com Fornecimento de Mão de obra, Materiais e Peças de Reposição

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	H. M. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 114.000,00

Piracicaba, 14 de novembro de 2023.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2023

OBJETO: Contratação de Veículo de Comunicação Impresso (jornal), com circulação diária na cidade de Piracicaba – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2023, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2023

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2023

OBJETO: Aquisição de Desumidificadores de ar para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra e Museu H. P. Prudente de Moraes, e conjuntos de mesas, lâmpadas e luminárias para o Museu H. P. Prudente de Moraes
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 598/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de estrutura de aço com dispositivo para cobertura dos caminhões.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 599/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2023**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Musculação.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2023, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/12/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 602/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2023, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2023, às 09h.
 O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 605/2023

OBJETO: Aquisição de cabo de rede UTP 5e
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveita Pessini
 Chefe da divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Novembro de 2023.

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

LUCAS DE OLIVEIRA ALECRIM, nº funcional 85676, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 26/10/2023, Protocolo nº 530079/2023

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

MARIA ELISA SOUTO VIEIRA CUNHA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 15/03/2023 a 09/11/2023, onde exerceu o cargo de FARMACÊUTICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 235 dias ou 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 547864/2023.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ADILSON PEDRO CAMPOS, nº funcional 198511, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 546693/2023

ALESSANDRA APARECIDA MORAES DA SILVEIRA, nº funcional 125216, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 548433/2023

ARIOVALDO SILVEIRA LEITE, nº funcional 101942, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 548229/2023

CARINY CRUZ CHIARINI, nº funcional 125623, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 544133/2023

CLAUDIA REGINA FERREIRA PARUSSULO, nº funcional 102412, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 547235/2023

CRISTINA GUIMARAES DONATO, nº funcional 101543, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 545574/2023

DALETE MARQUES DA SILVA FERRAZ, nº funcional 145465, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 548475/2023

EDUARDO ALEXANDRE TRAVALINI, nº funcional 125648, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 545542/2023

ELIANA ZAMUNER DE TOLEDO, nº funcional 149386, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 547051/2023

EVERTON AMARO DE SOUZA, nº funcional 162442, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 527417/2023

FABIANE APARECIDA RIBEIRO, nº funcional 80096, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 548027/2023

MARCIA FABIANA DA SILVA, nº funcional 197618, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 547013/2023

PAULO ROBERTO COSTA, nº funcional 198398, CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 547272/2023

THAIS DE ABREU CHAVES, nº funcional 210102, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 546105/2023

THIAGO MILANEZ STOCCO, nº funcional 198401, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 547012/2023

Indeferido por incidir no Artigo 76 item III, “a”, da Lei Municipal 1972/72

FERNANDA SILMARA CORREA NEPOMUCENO, nº funcional 212040, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, sendo seu reinício em 06/01/2019, Protocolo nº 541499/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

FABIANE APARECIDA RIBEIRO, nº funcional 80096, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 02/01/2024, Protocolo nº 540086/2023

FRANCILENE MAZINI LAFRATTA, nº funcional 119301, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 02/01/2024, Protocolo nº 510281/2023

LUCIANA DA SILVA GRACAS RODRIGUES, nº funcional 96857, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 26/12/2023, Protocolo nº 544292/2023

RAMON URBANO MONTEIRO DOS SANTOS, nº funcional 80311, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/02/2024, Protocolo nº 542326/2023

RAMON URBANO MONTEIRO DOS SANTOS, nº funcional 80311, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 542326/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ADEMIR ROMUALDO DA SILVA, nº funcional 124371, PROGRAMADOR JUNIOR (CPD)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 542003/2023

ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, nº funcional 102107, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 543051/2023

ALINE CRISTINA ROCHA FIORIM, nº funcional 164315, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 536955/2023

ALYSSON MATHEUS LACERDA SANTOS, nº funcional 124009, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 542357/2023

ANA MARIA PATTETI, nº funcional 124229, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 537558/2023

ANTONIO IVO GIL DE TOLEDO, nº funcional 123478, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 546691/2023

ANTONIO SERGIO JORGE, nº funcional 160333, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 549452/2023

APARECIDA DOS SANTOS BENTO SOUZA, nº funcional 110733, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 541482/2023

CELISE DE OLIVEIRA ROMANINI, nº funcional 125774, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 545719/2023

CLEURYS TAMAR FONSECA FRAGA, nº funcional 125477, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 541362/2023

ELEONORA DO NASCIMENTO DIAS, nº funcional 134805, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 546469/2023

ELIEBER RODRIGUES CINTO, nº funcional 124204, OPERADOR JUNIOR - CPD-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 541987/2023

FLAVIO CAETANO PASSUELO, nº funcional 134703, TECNICO DE RAI0 X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 542262 e 542517/2023

FRANCISCO BURANELI, nº funcional 207101, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 544155/2023

GILVAMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 93394, ZELADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 535695/2023

JOIDES REIS, nº funcional 197858, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 542176/2023

JOSE ROBERTO MALACARNO JUNIOR, nº funcional 1102241, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 542319/2023

LUCILENE DINIZ TORRES, nº funcional 148476, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 543284/2023

MARIA VILMA ALVES FEO, nº funcional 134227, TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 536698/2023

MAURO CESAR STOLF, nº funcional 197862, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 542214/2023

MELYSSE MARTIM, nº funcional 190589, BIBLIOTECÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 543458/2023

ODAIR LUIZ DE MELO, nº funcional 155488, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 544428/2023

RICARDO GLASER BAZOTI, nº funcional 206610, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 542505/2023

RICARDO TAKUMI YOKOYAMA, nº funcional 131485, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 533827/2023

ROSEANE APARECIDA CEZAR DE SOUZA, nº funcional 125318, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 547466/2023

ROSENY CLAUDIA BARBOSA ELIAS, nº funcional 125717, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 546248/2023

SAMIRA GONÇALVES ALVES, nº funcional 221830, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 538150/2023

SANDRA CAMARGO DE PADUA E SILVA, nº funcional 125086, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 543265/2023

SOLANGE CARRIBEIRO, nº funcional 133977, TÉCNICO DE RAI0 X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 547364/2023

TIAGO LUCAS DE LIMA, nº funcional 203769, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 537247/2023

REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

VERIDIANA GIOVANETTI DA SILVA RICCI, nº funcional 200557, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 550142/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

SUELLEN TERUEL CARVALHO, nº funcional 176276, CIRURGIÃO DENTISTA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 544740/2023

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 7º da Lei Municipal 3966/1995.

MAYARA SARTORE NUNES, nº funcional 193636, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 548817/2023

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ANDERSON JOSE DE MORAES, nº funcional 907880, ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 547167/2023

CAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 248592, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 547782/2023

CLESSIO BARBOSA TEIXEIRA, nº funcional 278262, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, Protocolo nº 545417/2023

JACOB BAHUER MENDES FILHO, nº funcional 81755, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 540777/2023

MARCIA REGINA DA SILVA, nº funcional 277827, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 544887/2023

MARIA JOELMA DA ROSA, nº funcional 144726, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 546902/2023

SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, nº funcional 224650, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a PROCURADORIA GERAL, a partir de 01/12/2023, Protocolo nº 548683/2023

SILVIA DE ABREU MAIANE SIMOES, nº funcional 278378, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 543098/2023

VERIDIANA GIOVANETTI DA SILVA RICCI, nº funcional 200557, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 550154/2023

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de AGENTE DE ZONOSE-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º G	FABRICIO BADAN PALHARES KNAUER DE CAMPOS

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º G	RENATA DOS SANTOS ANDRADE

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53º G	JOAO VICTOR ZAMBON AMERICO

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º G	PATRICIA AP BRAGA DE MORAES

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º G	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º G	MARIA FAUSTA BUOSI RODRIGUES

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
125º G	MARCELLO FRANCISCO BENTO
131º G	MANUEL DE BRITO FRANCO GONZALEZ
132º G	MICHEL RICARDO GRACIOLI

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MEDICO DE PSF - 20 HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º G	LUCAS OCTAVIANO CINCHETTO

Piracicaba, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
 - Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
 - Ensino Médio Completo

Cargo: AGENTE DE ZONOSE-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	CAMILA FERNANDA DUARTE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
 - Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
 - Ensino Médio Completo

Cargo: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54° Geral	ANA JULIA DE FARIA
55° Geral	LARISSA CAMOLESI ESTERDI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.

Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25° Geral	CLEODENIR MARQUES FERREIRA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37° Geral	LUISA PRISCILA BARBOSA MOREIRA
38° Geral	THAIS CORREIA CORTEZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 08:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas de Informação, Ciências Jurídicas ou Direito, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada.

Cargo: DPO - DATA PROTECTION OFFICER

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MOACIR PEREIRA ALENCAR JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26° Geral	MICHELLE DE MORAES SANTIAGO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26° Geral	MICHELLE DE MORAES SANTIAGO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 08:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27° Afro	GRAZIELE CAROLINE DOS SANTOS
135° Geral	DENES PAULA DOS SANTOS GOES - CONVOCADO EM DOM DE 22/08/2023 COMO 11º AFRODESCENDENTE
136° Geral	NATHALLI FERNANDES
137° Geral	ANDRE LUIS PINTO DE MORAES
138° Geral	RENATO MARCELLUS ROBERTO
139° Geral	EDSON FERMINO
28° Afro	ELOISA CRISTIANA ROCHA
140° Geral	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 22/08/2023 COMO 12º AFRODESCENDENTE
141° Geral	CAMILA CAMPIONI DE GOES MENGATTO
142° Geral	LUCAS HENRIQUE LOPES ROMERO
143° Geral	LEANDRO BONILHA
144° Geral	LEANDRO SILVA DE MENDONCA
145° Geral	RAFAELA BRUNA DELBO
146° Geral	MATEUS SANTANA DOS SANTOS
147° Geral	ANDRE MONTEIRO DE CARVALHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24/11/2023, às 09:30 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9° Geral	THAIS FADEL GONCALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 08/2022, homologado em 22.12.2022, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA E MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 16 de Novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:1029308876
08876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:1029308876
Dados: 2023.11.16 15:57:25 -03'00'
Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 712/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de novembro de 2023, para correção dos números do processo e do pregão eletrônico:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 712/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2023
PROCESSO Nº 39.144/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	FL	Lixa de madeira para artesanato fina.	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
02	3.000	FL	Lixa de madeira para artesanato média.	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
04	5.000	Pacote	Palito de sorvete colorido com 100 unidades.	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
05	5.000	Pacote	Palito de sorvete ponta redonda com 100 unidades.	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
07	1.000	Pacote	Vareta de bambu para pipa.	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 64.000,00

Itens 01, 02, 04, 05 e 07 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2022
PROCESSO Nº 156.536/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VARAL DE CHÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	UN	VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO	R\$ 157,99	R\$ 47.397,00

Item 01 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 para AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS ORGÂNICOS, AGROECOLÓGICOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. até o dia 13/12/2023 as 09h, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023 para AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHINHA TIPO I E FEIJÃO CARIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. até o dia 14/12/2023 as 09h, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



PARECER CONCLUSIVO

De acordo com a Solicitação do Departamento de Planejamento – SME/DP/OFÍCIO 082/2023, cópia em anexo – quanto à informações relativas às Unidades de Ensino paralisadas, no sentido de proceder com a atualização de dados junto aos sistemas do Censo Escolar (SED e EDUCACENSO); realizou-se um levantamento e constatamos que as escolas abaixo elencadas já dispõem de suspensão temporária de atividades superior há três anos, portanto, a Comissão de Regularização e Supervisão das Escolas de Educação Infantil Particulares, que procedem com a vistoria nas dependências, instalações, equipamentos e materiais de instituição de Educação Infantil, conforme Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, solicita que se proceda com a EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO das seguintes Escolas: Escola de Educação Infantil “RATIMBUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”, mantida por EEI RATIMBUM LTDA – CNPJ nº 60.727.187/0001-51, que situava-se na rua Luiz Raser, nº 1093 – bairro Jardim Elite, neste município; Escola de Educação Infantil “PEQUENOS CORAÇÕES”, mantida por Escola de Educação Infantil Pequenos Corações LTDA, CNPJ nº 06.134.350/0001-27, que situava-se na rua Manoel Correa Arzão, nº133 – Bairro Santa Terezinha, neste município; Centro de Desenvolvimento Infantil “PINCEL MÁGICO”, mantida por CDI Pincel Mágico LTDA, CNPJ nº 60.727.039/0001-37, que situava-se na rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87 – bairro Vila Independência, com a justificativa de que a Secretaria Municipal de Piracicaba despachou o cancelamento do Alvará de Funcionamento, como consta no Diário Oficial de 17 de março de 2018, pág. 12; Espaço “CIRANDARTE BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL”, mantida por Espaço Cirandarte Berçário e Educação Infantil LTDA – CNPJ nº 19.119.548/0001-83, que situava-se na rua Rangel Pestana, nº560 – Centro, neste município, com base na publicação do Diário Oficial de 29 de dezembro de 2020, pág. 02, em que já consta, como cancelado por meio de despacho desta Secretaria, o Alvará de Funcionamento – a referida escola já apresenta autorização pela Diretoria Regional de Ensino, conforme portaria do Dirigente Regional de Ensino de 02/09/2021, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2021 – seção I, Página 35; Escola de Educação Infantil “CATA VENTO”, mantida por Recreação Infantil Cata Vento S/S Ltda., CNPJ nº 02.065.992/0001-60, localizada na Rua Campinas, nº2493, bairro Paulista, neste município. Especificamente, essa Escola teve o Alvará de Funcionamento CANCELADO em 17 de dezembro de 2020, conforme publicação em Diário Oficial do dia 29 de dezembro de 2020, pág. 02 – em virtude de processo de compra e venda.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 09 de Novembro de 2023.

Maria Luíza Gomes Zolini
R.G. 4.120.590-x

Milena M. Felício Pandolfo
RG: 27.942.708-6

Viviane Regina G. Cavalcante
RG: 24.634.699-1

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, FICAM EXTINTAS as autorizações das seguintes Escolas, abaixo elencadas: Escola de Educação Infantil “RATIMBUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”, mantida por EEI RATIMBUM LTDA – CNPJ nº 60.727.187/0001-51, que situava-se na rua Luiz Raser, nº 1093 – bairro Jardim Elite, neste município; Escola de Educação Infantil “PEQUENOS CORAÇÕES”, mantida por Escola de Educação Infantil Pequenos Corações LTDA, CNPJ nº 06.134.350/0001-27, que situava-se na rua Manoel Correa Arzão, nº133 – Bairro Santa Terezinha, neste município; Centro de Desenvolvimento Infantil “PINCEL MÁGICO”, mantida por CDI Pincel Mágico LTDA, CNPJ nº 60.727.039/0001-37, que situava-se na rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87 – bairro Vila Independência, neste município, com a justificativa de que a Secretaria Municipal de Piracicaba despachou o cancelamento do Alvará de Funcionamento, como consta no Diário Oficial de 17 de março de 2018, pág. 12; Espaço “CIRANDARTE BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL”, mantida por Espaço Cirandarte Berçário e Educação Infantil LTDA – CNPJ nº 19.119.548/0001-83, que situava-se na rua Rangel Pestana, nº560 – Centro, neste município, com base na publicação do Diário Oficial de 29 de dezembro de 2020, pág. 02, em que já consta, como cancelado por meio de despacho desta Secretaria, o Alvará de Funcionamento – a referida escola já apresenta autorização pela Diretoria Regional de Ensino, conforme portaria do Dirigente Regional de Ensino de 02/09/2021, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2021 – seção I, Página 35; Escola de Educação Infantil “CATA VENTO”, mantida por Recreação Infantil Cata Vento S/S Ltda., CNPJ nº 02.065.992/0001-60, localizada na rua Campinas, nº2493, bairro Paulista, neste município. Especificamente, essa Escola teve o Alvará de Funcionamento CANCELADO em 17 de dezembro de 2020, conforme publicação em Diário Oficial do dia 29 de dezembro de 2020, pág. 02 – em virtude de processo de compra e venda.

Piracicaba, 09 de novembro de 2023.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2023**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Laboratorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	Empresa	Valor Total do Lote
1	Franlab Com. e Repres. de Produtos Médico-Hospitalares Ltda	R\$ 7.720,00
2	Franlab Com. e Repres. de Produtos Médico-Hospitalares Ltda	R\$ 1.820,00

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

Page 1 23-11-10 08:52:20

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2023NE01750 Data de emissao: 10/11/2023 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 543751/23
CNPJ/MF
14418618-0001/80
Credor: BFB TURISMO E VIAGENS LTDA ME
Endereco: AV. CARLOS BOTELHO, 452 (SAUDE:2099DE22)
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13416145 Origem Material
N.Credit: 2023NC02131 N.Requis: 004111/2023 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14011 10122001121860000 0101031000 33903301

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****7.239,04 *****7.239,04
=====

SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
7.239,04

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS PARA AS SERVIDORAS FLAVIA DE SA MOLINA E JULIANA BALDAN DE BARROS, QUE ESTARAO REPRESENTANDO O SAMU NO II CONGRESSO DE REGULACAO MEDICA DE 17 A 20/11/23 EM FORTALEZA -CE PROC.: 543751/23	2	3.619,52	7.239,04

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****7.239,04

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAO
ORDENADOR DE DESPESA
151532868/60 - DOUGLAS YUGI KOGA
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.
1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Page 1 23-11-10 13:55:53

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2023NE01753 Data de emissao: 10/11/2023 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 543751/23
CNPJ/MF
14418618-0001/80
Credor: BFB TURISMO E VIAGENS LTDA ME
Endereco: AV. CARLOS BOTELHO, 452 (SAUDE:2099DE22)
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13416145 Origem Material
N.Credit: 2023NC02131 N.Requis: 004111/2023 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400092 14011 10122001121860000 0101031000 33903301

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/21 Empenho Orig.: 2023NE01750 Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****3.230,64 *****3.230,64
=====

TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
3.230,64

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPLEMENTO 2023NE01750 AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS PARA AS SERVIDORAS FLAVIA DE SA MOLINA E JULIANA BALDAN DE BARROS, QUE ESTARAO REPRESENTANDO O SAMU NO II CONGRESSO DE REGULACAO MEDICA DE 17 A 20/11/23 EM FORTALEZA -CE PROC.: 543751/23	1	3.230,64	3.230,64

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.230,64

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAO
ORDENADOR DE DESPESA
151532868/60 - DOUGLAS YUGI KOGA
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.
1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

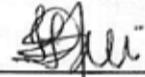
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 14 de Novembro de 2023.

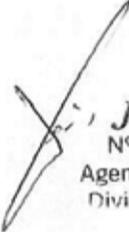
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FGA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	19.078.381/0001-50	6875 /00030/2023
FGA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	19.078.381/0001-50	6875 /00031/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Telma Trimer de Oliveira Pereira	Matrícula: 00129027
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 21643	Assinatura: 


Joides Reis
Nº Func. 19.785-8
Agente Fiscal de Rendas
Divisão de Fiscalização

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EUGENIO NATALINO PEREIRA GOMES	142.036.948-25	6875/00101/2023
EUGENIO NATALINO PEREIRA GOMES	142.036.948-25	6875/00102/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Telma Trimer de Oliveira Pereira	Matrícula: 00129027
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 21643	Assinatura: 


Joides Reis
 Nº Func. 19.785-8
 Agente Fiscal de Rendas
 Divisão de Fiscalização

Data de afixação: 14/11/2023

Data de desafixação: 29/11/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
OUTUBRO/2023

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 14 novembro 2023 e hora de emissão 09:18:12.

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA NO MÊS	NO ANO	RECEITA A REALIZAR NO ANO
		INICIAL	ATUALIZADA			
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.099.607.000,00	2.099.607.000,00	186.352.009,64	1.839.020.967,41	260.586.032,59
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	732.920.000,00	732.920.000,00	62.539.928,01	665.505.378,90	67.414.621,10
11100000	IMPOSTOS	648.101.000,00	648.101.000,00	56.960.017,51	583.160.869,15	64.940.130,85
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	276.782.000,00	276.782.000,00	19.241.066,59	222.887.694,91	53.894.305,09
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	218.151.000,00	218.151.000,00	11.848.075,40	171.743.253,73	46.407.746,27
11125001	IPTU - PRINCIPAL	185.270.000,00	185.270.000,00	10.840.463,52	154.172.797,93	31.097.202,07
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	32.722.000,00	32.722.000,00	1.007.611,88	17.570.455,80	15.151.544,20
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	58.631.000,00	58.631.000,00	7.392.991,19	51.144.441,18	7.486.558,82
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	58.229.000,00	58.229.000,00	7.389.796,39	51.008.469,43	7.220.530,57
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	390.000,00	390.000,00	3.194,80	135.971,75	254.028,25
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	74.987.000,00	74.987.000,00	8.411.963,17	74.018.008,96	968.991,04
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	74.987.000,00	74.987.000,00	8.411.963,17	74.018.008,96	968.991,04
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	49.240.000,00	49.240.000,00	3.935.357,91	38.797.967,55	10.442.032,45
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	49.240.000,00	49.240.000,00	3.935.357,91	38.797.967,55	10.442.032,45
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	25.747.000,00	25.747.000,00	4.476.605,26	35.220.041,41	-9.473.041,41
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	25.747.000,00	25.747.000,00	4.476.605,26	35.220.041,41	-9.473.041,41
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	295.178.000,00	295.178.000,00	28.512.129,26	277.769.827,59	17.408.172,41
11145100	Impostos sobre ServiCos	295.178.000,00	295.178.000,00	28.512.129,26	277.769.827,59	17.408.172,41
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	295.178.000,00	295.178.000,00	28.512.129,26	277.769.827,59	17.408.172,41
11145111	ISS IMP.S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	368,35	-368,35
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M JUROS	9.000,00	9.000,00	0,00	1.737,32	7.262,68
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	6.734.000,00	6.734.000,00	408.456,99	3.758.751,15	2.975.248,85
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	218.325.000,00	218.325.000,00	21.483.951,09	211.922.875,35	6.402.124,65
11145116	ISS- AUTONOMO	2.986.000,00	2.986.000,00	294.942,50	2.384.131,46	601.868,54
11145117	ISS- CONVENIOS STN	458.000,00	458.000,00	42.383,65	358.150,33	99.849,67
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	66.349.000,00	66.349.000,00	6.282.395,03	59.343.813,63	7.005.186,37
11190000	OUTROS IMPOSTOS	1.154.000,00	1.154.000,00	794.858,49	8.485.337,69	-7.331.337,69
11199900	OUTROS IMPOSTOS	1.154.000,00	1,154.000,00	794.858,49	8.485.337,69	-7.331.337,69
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	1.141.000,00	1.141.000,00	794.858,49	8.485.337,69	-7.344.337,69
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11200000	TAXAS	84.321.000,00	84.321.000,00	5.579.910,50	82.343.551,37	1.977.448,63
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.955.000,00	12.955.000,00	937.491,86	10.794.350,99	2.160.649,01
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	12.786.000,00	12.786.000,00	897.550,53	10.536.953,75	2.249.046,25
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECAO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.000,00	1.000,00	110.336,36	1.236.213,26	-1.235.213,26
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.546.000,00	5.546.000,00	488.676,48	6.107.705,32	-561.705,32
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	76.000,00	76.000,00	3.023,79	70.066,83	5.933,17
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	50.000,00	50.000,00	0,00	59.159,64	-9.159,64
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	894.000,00	894.000,00	94.717,25	1.069.521,21	-175.521,21
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	4.488.000,00	4.488.000,00	0,00	0,00	4.488.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.730.000,00	1.730.000,00	200.738,67	1.993.802,36	-263.802,36
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APLICATIVO.	0,00	0,00	57,98	485,13	-485,13
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	49.000,00	49.000,00	31.438,67	159.861,34	-110.861,34
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	31.438,67	159.861,34	-159.861,34
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	120.000,00	120.000,00	8.502,66	97.535,90	22.464,10
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	117.000,00	117.000,00	8.502,66	97.535,90	19.464,10
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	71.366.000,00	71.366.000,00	4.642.418,64	71.549.200,38	-183.200,38
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	71.366.000,00	71.366.000,00	4.642.418,64	71.549.200,38	-183.200,38
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	81.000,00	81.000,00	18.897,16	340.884,28	-259.884,28
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	504.000,00	504.000,00	45.415,20	399.357,75	104.642,25
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	587.000,00	587.000,00	39.594,03	425.649,60	161.350,40
11220107	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	70.117.000,00	70.117.000,00	4.171.950,06	64.989.643,62	5.127.356,38
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	16.000,00	16.000,00	1.120,84	15.618,32	381,68
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	59.000,00	59.000,00	2.451,88	29.599,30	29.400,70
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	0,00	0,00	362.989,47	5.348.447,51	-5.348.447,51
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	498.000,00	498.000,00	0,00	958,38	497.041,62
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	498.000,00	498.000,00	0,00	958,38	497.041,62
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA-D.ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	481.000,00	481.000,00	0,00	958,38	480.041,62
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	478.000,00	478.000,00	0,00	958,38	477.041,62
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	26.220.000,00	26.220.000,00	6.871.592,62	79.153.721,76	-52.933.721,76
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	3.658.000,00	3.658.000,00	179.491,54	1.924.935,87	1.733.064,13
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	3.658.000,00	3.658.000,00	179.491,54	1.924.935,87	1.733.064,13
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO e TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/550770 e o código 6QOFKV1Q.

Página: 3

13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	1.254.000,00	1.254.000,00	72.592,54	775.377,64	478.622,36
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	256.000,00	256.000,00	23.295,06	237.549,91	18.450,09
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	12.000,00	12.000,00	0,00	45.945,00	-33.945,00
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	837.000,00	837.000,00	47.665,84	473.281,35	363.718,65
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	20.000,00	20.000,00	1.631,64	17.401,38	2.598,62
13110227	CONCESSAO CANTINA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
13110228	PERMISSAO DE USO - CASARAO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.400.000,00	2.400.000,00	106.899,00	1.149.558,23	1.250.441,77
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	106.899,00	1.149.558,23	1.250.441,77
13200000	VALORES MOBILIARIOS	22.562.000,00	22.562.000,00	6.692.101,08	68.621.515,02	-46.059.515,02
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	655.762,53	744.237,47
13210019	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	655.762,53	744.237,47
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	21.143.000,00	21.143.000,00	6.692.101,08	67.906.154,02	-46.763.154,02
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
13210112	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	600.000,00	600.000,00	116.723,45	2.780.042,72	-2.180.042,72
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	5.472.000,00	5.472.000,00	731.845,26	7.782.925,86	-2.310.925,86
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	0,00	0,00	371.677,35	3.225.672,48	-3.225.672,48
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.104,72	11.521,02	-10.521,02
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	0,00	0,00	487.855,94	6.280.609,03	-6.280.609,03
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	36.000,00	36.000,00	6.176,19	61.734,32	-25.734,32
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	12.000,00	12.000,00	1.986,66	37.497,27	-25.497,27
13210124	REMUDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	1.023.000,00	1.023.000,00	448.076,12	4.298.500,66	-3.275.500,66
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	13.974.000,00	13.974.000,00	4.526.655,39	43.427.650,66	-29.453.650,66
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	19.000,00	19.000,00	0,00	59.598,47	-40.598,47
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	0,00	5.186,19	11.813,81
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	2.000,00	2.000,00	0,00	54.412,28	-52.412,28
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	8.607.270,87	-8.607.270,87
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	8.607.270,87	-8.607.270,87
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	8.607.270,87	-8.607.270,87
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.607.270,87	-8.607.270,87
16000000	RECEITA DE SERVICOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,06	111.999,94
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	112.000,00	112.000,00	0,00	0,06	111.999,94
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	112.000,00	112.000,00	0,00	0,06	111.999,94
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0,00	0,00	0,00	0,06	-0,06
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,06	-0,06
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.282.904.000,00	1.282.904.000,00	112.060.777,82	1.040.284.410,90	242.619.589,10
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	317.311.000,00	317.311.000,00	35.377.981,08	282.736.141,56	34.574.858,44
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	113.291.000,00	113.291.000,00	8.038.549,18	82.997.482,12	30.293.517,88
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	109.243.000,00	109.243.000,00	6.221.794,44	79.138.421,99	30.104.578,01
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	97.219.000,00	97.219.000,00	6.221.794,44	72.973.411,45	24.245.588,55
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	121.523.000,00	121.523.000,00	7.777.243,00	91.216.763,87	30.306.236,13
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-24.304.000,00	-24.304.000,00	-1.555.448,56	-18.243.352,42	-6.060.647,58
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	12.024.000,00	12.024.000,00	0,00	6.165.010,54	5.858.989,46
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIOS	12.024.000,00	12.024.000,00	0,00	6.165.010,54	5.858.989,46
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.048.000,00	4.048.000,00	1.816.754,74	3.859.060,13	188.939,87
17115201	COTA PARTE ITR	5.057.000,00	5.057.000,00	2.270.943,41	4.823.825,03	233.174,97
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.009.000,00	-1.009.000,00	-454.188,67	-964.764,90	-44.235,10
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	6.645.000,00	6.645.000,00	307.768,95	2.433.321,13	4.211.678,87
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	374.000,00	374.000,00	33.559,05	360.130,25	13.869,75
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	211.000,00	211.000,00	16.742,31	198.724,92	12.275,08
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	163.000,00	163.000,00	16.816,74	161.405,33	1.594,67
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	197.000,00	197.000,00	59.131,66	159.672,15	37.327,85
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	197.000,00	197.000,00	59.131,66	159.672,15	37.327,85
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.892.000,00	2.892.000,00	215.078,24	1.913.518,73	978.481,27
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.892.000,00	2.892.000,00	215.078,24	1.913.518,73	978.481,27
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.892.000,00	2.892.000,00	215.078,24	1.913.518,73	978.481,27
17129900	OUTRAS TRANSF-COMPENS.EXPL.RECURSOS NATURAIS	3.182.000,00	3.182.000,00	0,00	0,00	3.182.000,00
17129901	COMPENSACAO FINAN- EXPL.R NATURAIS PRINCIPAL	3.182.000,00	3.182.000,00	0,00	0,00	3.182.000,00
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	149.850.000,00	149.850.000,00	22.852.715,32	151.300.179,05	-1.450.179,05
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde A SUS	149.850.000,00	149.850.000,00	22.852.715,32	151.300.179,05	-1.450.179,05
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	31.650.000,00	31.650.000,00	3.983.360,97	24.739.646,09	6.910.353,91
17135011	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATPRIMARIA-PRINC	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	31.600.000,00	31.600.000,00	2.483.360,97	23.239.646,09	8.360.353,91
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	113.800.000,00	113.800.000,00	16.413.463,65	120.724.471,05	-6.924.471,05
17135021	TRANSFERENCUSUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIP	0,00	0,00	2.793.714,20	3.358.521,20	-3.358.521,20
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	113.800.000,00	113.800.000,00	10.569.749,45	110.568.768,85	3.231.231,15
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	3.050.000,00	6.797.181,00	-6.797.181,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.900.000,00	1.900.000,00	341.917,01	1.933.759,87	-33.759,87
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.900.000,00	1.900.000,00	341.917,01	1.933.759,87	-33.759,87
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.400.000,00	2.400.000,00	2.113.973,69	3.902.302,04	-1.502.302,04
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	2.113.973,69	3.902.302,04	-1.502.302,04
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	39.850.000,00	39.850.000,00	3.679.110,44	37.909.154,10	1.940.845,90
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	34.450.000,00	34.450.000,00	2.980.295,04	31.780.806,29	2.669.193,71
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	34.450.000,00	34.450.000,00	2.980.295,04	31.780.806,29	2.669.193,71
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	5.200.000,00	5.200.000,00	669.242,80	5.862.194,40	-662.194,40
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	5.200.000,00	5.200.000,00	669.242,80	5.862.194,40	-662.194,40
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	200.000,00	200.000,00	29.572,60	266.153,41	-66.153,41
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	200.000,00	200.000,00	29.572,60	266.153,41	-66.153,41
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	29.572,60	266.153,41	-66.153,41
17160000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.707.000,00	5.707.000,00	341.814,41	3.426.695,85	2.280.304,15
17165000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.707.000,00	5.707.000,00	341.814,41	3.426.695,85	2.280.304,15
17165002	BL PSB FNAS	283.000,00	283.000,00	57.720,51	618.822,71	-335.822,71
17165003	BL PSEM FNAS	1.654.000,00	1.654.000,00	112.611,50	1.144.924,23	509.075,77
17165004	BL PSEAC FNAS					

Página: 4

17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.966.000,00	1.966.000,00	158.022,78	4.669.309,31	-2.703.309,31
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	1.966.000,00	1.966.000,00	158.022,78	1.580.227,80	385.772,20
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	1.966.000,00	1.966.000,00	158.022,78	1.580.227,80	385.772,20
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	3.089.081,51	-3.089.081,51
17199903	APOIO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	0,00	3.089.081,51	-3.089.081,51
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	702.393.000,00	702.393.000,00	55.487.910,30	556.334.489,32	146.058.510,68
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	679.719.000,00	679.719.000,00	51.264.402,29	521.205.046,35	158.513.953,65
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	560.304.000,00	560.304.000,00	47.480.703,11	396.578.393,40	163.725.606,60
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	700.380.000,00	700.380.000,00	59.350.878,86	495.717.057,07	204.662.942,93
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-140.076.000,00	-140.076.000,00	-11.870.175,75	-99.138.663,67	-40.937.336,33
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	116.109.000,00	116.109.000,00	3.427.393,26	122.276.239,19	-6.167.239,19
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	145.135.000,00	145.135.000,00	3.888.345,17	152.845.299,21	-7.710.299,21
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-29.026.000,00	-29.026.000,00	-460.951,91	-30.569.060,02	1.543.060,02
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.006.000,00	3.006.000,00	318.093,03	2.310.932,56	695.067,44
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.759.000,00	3.759.000,00	397.616,27	2.888.673,70	870.326,30
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-753.000,00	-753.000,00	-79.523,24	-577.741,14	-175.258,86
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	300.000,00	300.000,00	38.212,89	39.481,20	260.518,80
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	300.000,00	300.000,00	38.212,89	39.481,20	260.518,80
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	2.427.000,00	2.427.000,00	154.715,97	1.323.096,68	1.103.903,32
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.427.000,00	2.427.000,00	154.715,97	1.323.096,68	1.103.903,32
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	2.427.000,00	2.427.000,00	154.715,97	1.323.096,68	1.103.903,32
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	4.058.000,00	4.058.000,00	1.223.708,10	5.489.464,24	-1.431.464,24
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	4.058.000,00	4.058.000,00	1.223.708,10	5.489.464,24	-1.431.464,24
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	196.989,32	1.580.589,12	-1.580.589,12
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	50.517,75	202.071,00	-2.071,00
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	760.000,00	760.000,00	187.926,03	751.704,12	8.295,88
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.720.000,00	1.720.000,00	410.275,00	1.641.100,00	78.900,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	378.000,00	1.134.000,00	0,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	180.000,00	-36.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	15.170.000,00	15.170.000,00	2.623.345,12	17.626.173,41	-2.456.173,41
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	15.000.000,00	15.000.000,00	2.623.345,12	17.459.605,28	-2.459.605,28
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	10.000.000,00	10.000.000,00	2.623.345,12	17.459.605,28	-7.459.605,28
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	170.000,00	170.000,00	0,00	166.568,13	3.431,87
17249901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
17249903	FUNDACAO - PROCON	170.000,00	170.000,00	0,00	141.568,13	28.431,87
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.019.000,00	1.019.000,00	221.738,82	10.690.708,64	-9.671.708,64
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.019.000,00	1.019.000,00	221.738,82	1.601.308,29	-582.308,29
17295102	CADASTRO UNICO - CUSTEIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	23.519,09	235.190,90	-235.190,90
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	74.330,38	188.223,89	-187.223,89
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,19	243.431,90	49.568,10
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	99.546,16	934.461,60	-315.461,60
17295300	COTA PARTE ICMS COMPENSACAO ART.3 LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	9.089.400,35	-9.089.400,35
17295301	COTA PARTE ICMS COMPENSACAO ART.3 LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	11.361.750,41	-11.361.750,41
17295309	DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-LC 194/2022 ICMS COMPENSACAO	0,00	0,00	0,00	-2.272.350,06	2.272.350,06
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	69.781,50	975.917,70	224.082,30
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.781,50	975.917,70	224.082,30
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.781,50	975.917,70	224.082,30
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	69.781,50	975.917,70	224.082,30
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	262.000.000,00	262.000.000,00	21.125.104,94	200.237.862,32	61.762.137,68
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	262.000.000,00	262.000.000,00	21.125.104,94	200.237.862,32	61.762.137,68
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	262.000.000,00	262.000.000,00	21.125.104,94	200.237.862,32	61.762.137,68
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	262.000.000,00	262.000.000,00	21.125.104,94	200.237.862,32	61.762.137,68
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.451.000,00	57.451.000,00	4.879.711,19	54.077.455,79	3.373.544,21
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	33.801.000,00	33.801.000,00	2.993.098,19	30.404.861,17	3.396.138,83
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	33.801.000,00	33.801.000,00	2.993.098,19	30.404.861,17	3.396.138,83
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	32.294.000,00	32.294.000,00	2.795.545,24	28.766.789,48	3.527.210,52
19110101	MULTAS DE VIOLACAO DE HIDROMETRO	0,00	0,00	12.435,31	265.637,09	-265.637,09
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	152.000,00	152.000,00	302.933,35	3.820.938,37	-3.668.938,37
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19110108	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	0,00	0,00	0,00	1.175,84	-1.175,84
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	129.000,00	129.000,00	3.117,58	58.978,71	70.021,29
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19110112	MULTAS DE TRANSITO	32.000.000,00	32.000.000,00	2.477.059,00	24.620.059,47	7.379.940,53
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	212.000,00	212.000,00	45.951,86	354.835,48	-142.835,48
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	212.000,00	212.000,00	45.951,86	354.835,48	-142.835,48
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	144.000,00	144.000,00	38.500,75	233.621,18	-89.621,18
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	1.000,00	1.000,00	0,00	13.971,21	-12.971,21
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	0,00	0,00	0,00	36.421,66	-36.421,66
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	2.000,00	2.000,00	1.121,99	4.320,17	-2.320,17
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	2.000,00	2.000,00	1.082,80	3.251,95	-1.251,95
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	545,32	3.454,68
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	14.000,00	14.000,00	0,00	4.176,24	9.823,76
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	1.000,00	1.000,00	0,00	4.815,83	-3.815,83
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	19.000,00	19.000,00	1.218,40	17.338,82	1.661,18
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	7.000,00	7.000,00	4.027,92	24.992,90	-17.992,90
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.365,64	-365,64
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	6.014,56	-6.014,56
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.295.000,00	1.295.000,00	151.601,09	1.283.236,21	11.763,79
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	1.295.000,00	1.295.000,00	151.601,09	1.283.236,21	11.763,79
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	282.000,00	282.000,00	9.249,71	69.112,77	212.887,23
19210000	INDENIZACOES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
19220000	RESTITUICOES	240.000,00	240.000,00	9.249,71	69.112,77	170.887,23
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	239.000,00	239.000,00	9.249,71	69.112,77	169.887,23
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	228.000,00	228.000,00	7.627,59	53.675,26	174.324,74
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	9.000,00	9.000,00	1.622,12	14.262,58	-5.262,58
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	2.000,00	2.000,00	0,00	1.174,93	825,07
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO e TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência

Página: 5

19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19310212	RECEITA DE LEILOS DE MERCADORIAS APREENDIDAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.168,74	8.231,96	-8.231,96
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	1.168,74	8.231,96	-8.231,96
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.168,74	8.231,96	-8.231,96
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINAN.EM GERAL	0,00	0,00	1.168,74	8.231,96	-8.231,96
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.168,74	8.231,96	-8.231,96
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.367.000,00	23.367.000,00	1.876.194,55	23.595.249,89	-228.249,89
19990000	Outras Receitas Correntes	23.367.000,00	23.367.000,00	1.876.194,55	23.595.249,89	-228.249,89
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	0,00	0,00	308.423,24	3.550.601,70	-3.550.601,70
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	308.423,24	3.550.601,70	-3.550.601,70
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	308.423,24	3.550.601,70	-3.550.601,70
19999900	OUTRAS RECEITAS	23.367.000,00	23.367.000,00	1.567.771,31	20.044.648,19	3.322.351,81
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	23.367.000,00	23.367.000,00	1.567.771,31	20.044.648,19	3.322.351,81
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	21.000,00	21.000,00	281,15	4.498,40	16.501,60
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	11.007.000,00	11.007.000,00	562.784,61	9.720.473,48	1.286.526,52
19999925	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	2.587.698,69	-891.698,69
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999930	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	0,00	0,00	10.600,00	62.053,34	-62.053,34
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.590.000,00	2.590.000,00	47.212,30	1.597.057,21	992.942,79
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999933	FUNDEFIC - FUNDO DESENVDA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	11.912,84	280.733,12	219.266,88
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	5.245,55	55.764,65	-5.764,65
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	10.000,00	10.000,00	1.720,00	12.930,06	-2.930,06
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	39.000,00	39.000,00	4.350,54	42.398,13	-3.398,13
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	1.000,00	1.000,00	0,00	6.981,98	-5.981,98
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	770,00	9.230,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	12.000,00	12.000,00	12.865,11	43.772,92	-31.772,92
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	22.396,95	-2.396,95
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNMUNDEFMEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	0,00	0,00	0,00	244.611,82	-244.611,82
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	591.368,27	1.739.547,97	-1.739.547,97
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	104.000,00	104.000,00	17.794,75	163.713,36	-59.713,36
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	324.772,24	975.227,76
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.072.000,00	2.072.000,00	234.928,09	2.044.737,91	27.262,09
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	3.324.000,00	3.324.000,00	0,00	0,00	3.324.000,00
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	2.000,00	2.000,00	0,00	5.848,18	-3.848,18
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	0,00	0,00	66.708,10	1.083.887,78	-1.083.887,78
20000000	RECEITA DE CAPITAL	43.359.000,00	43.359.000,00	170.885,79	10.621.763,13	32.737.236,87
21000000	OPERACOES DE CREDITO	30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	30.500.000,00
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	30.500.000,00
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	30.500.000,00
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	30.500.000,00
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199909	PROGRAMA BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.918.722,00	-518.722,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.918.722,00	-518.722,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.918.722,00	-518.722,00
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.918.722,00	-518.722,00
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
22130103	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	2.918.722,00	-1.718.722,00
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	170.885,79	944.953,02	-944.953,02
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.459.000,00	10.459.000,00	0,00	6.758.088,11	3.700.911,89
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	3.163.000,00	3.163.000,00	0,00	2.106.691,42	1.056.308,58
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	521.511,00	-521.511,00
24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	0,00	0,00	0,00	521.511,00	-521.511,00
24115110	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-ATPRIMARIA	0,00	0,00	0,00	121.548,00	-121.548,00
24115111	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-APRIMPRINCIP	0,00	0,00	0,00	121.548,00	-121.548,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	0,00	0,00	0,00	399.963,00	-399.963,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	399.963,00	-399.963,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	3.163.000,00	3.163.000,00	0,00	285.180,42	2.877.819,58
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24145300	TRANSFERENCIAS DE CONV. UNIAO-MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	283.527,27	-283.527,27
24145303	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO	0,00	0,00	0,00	283.527,27	-283.527,27
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	1.653,15	1.361.346,85
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	1.653,15	1.361.346,85
24190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
24195100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
24195101	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.296.000,00	7.296.000,00	0,00	4.319.581,69	2.976.418,31
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	4.100.000,00	-1.004.000,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	4.100.000,00	-1.004.000,00
24229901	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24229918	CONVENIO ESTADUAL CDHU	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	481.000,00
24229923	DRENAGEM/PAVIMENT.-ESTRADA DE ANHUMAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
24229926	CONSTRUCAO REFEITORIO ETEC	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	1.215.000,00
24229929	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	-3.600.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	219.581,69	3.980.418,31
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	219.581,69	3.980.418,31
24299901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	52.000,00	-52.000,00
24299902	INFRAESTRUTURA URBANA	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00
24299904	IMPLANTACAO E READEQUACAO DOS ECOPONTOS	0,00	0,00	0,00	167.581,69	-167.581,69
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	331.815,00	-331.815,00
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	0,00	331.815,00	-331.815,00
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	331.815,00	-331.815,00
24510102	TRANSFERENCIA AGBACIAS PCJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	0,00	331.815,00	-331.815,00
TOTAL DA RECEITA		2.142.966.000,00	2.142.966.000,00	186.522.895,43	1.849.642.730,54	293.323.269,46

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO e TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/550770 e o código 6QOFKV1Q.



Assinaturas do documento

"_Balancete da Receita 10.23"



Código para verificação: **6QOFKV1Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO (CPF: 115.XXX.898-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 09:21:36 e válido até 19/07/2123 - 09:21:36.

(Assinatura do sistema)



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF: 266.XXX.528-XX)

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/550770**

e o código **6QOFKV1Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 229/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS-QN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Levantamento Específico de nº 67.187/2022 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. de nº 15.109, Notificação de Lançamento de nº 80047, e do Auto de Infração de nº 90130, ambos de 10/11/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de novembro de 2023

CONTRIBUINTE:

OLIVIA DE OLIVEIRA Promoção de Vendas ME
END: Av. Independência, 943 – Centro - PIRACICABA/SP
CEP:13.416-240- CPD: 627948 - CNPJ: 17.927.809/0001-66

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 230/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149323/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/11/2023: Auto de Infração Nº 89068 (fls. 25-26).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

TATIANA MONTEIRO DA SILVA
RUA/AVN RIO DAS PEDRAS, 2282 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13425-380
-CNPJ 18.071.744/0001-62 - CPD 629656 - OS 3521/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 231/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 44926/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/11/2023: Auto de Infração Nº 81344 (fls. 50); Auto de Infração Nº 81345 (fls. 52).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

HÉLIO CESAR TOALIARI ME
RUA/AVN URUGUAI , 33 - BAIRRO VILA PRUDENTE - PIRACICABA - SP CEP 13420-514 -CNPJ 17.744.766/0001-83 - CPD 627489 - OS 3522/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 232/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal da empresa abaixo relacionada para que no prazo de 30 (trinta) dias compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 92028/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81346 (fls. 61).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

SANGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO LTDA - ME
RUA/AVN JOAO MO , 334 - BAIRRO JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA - SP CEP 13425-054 -CNPJ 08.505.768/0001-29 - CPD 635578 - OS 3523/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 233/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 59834/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81351 (fls. 60); Auto de Infração Nº 81352 (fls. 62).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

MEM TREINAMENTOS EM PSICOLOGIA EIRELI ME
RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA , 880 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13405-121 -CNPJ 17.587.840/0001-03 - CPD 627750 - OS 3524/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 234/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 54137/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81353 (fls. 68); Auto de Infração Nº 81354 (fls. 70).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP
RUA/AVN BRASILIA, 1939 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-221 -CNPJ 17.818.226/0001-05 - CPD 627640 - OS 3525/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 235/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 113372/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81356 (fls. 59).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
AFB FRANCO LTDA ME
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 1353 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-075 -CNPJ 18.619.154/0001-21 - CPD 628916 - OS 3526/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 236/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 102199/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81359 (fls. 33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
SEGUEZZI E FAZOLIN LTDA ME
RUA/AVN DONA MARIA ELISA , 246 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-232 -CNPJ 18.539.972/0001-14 - CPD 628718 - OS 3527/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 237/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 121799/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81360 (fls. 34).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
GECARAVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS LTDA ME RUA/AVN DA GLORIA, 2549 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13401-040 -CNPJ 18.727.754/0001-03 - CPD 629131 - OS 3528/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 238/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 119947/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81363.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:
ALESSANDRA DO NASCIMENTO ORSI ME
RUA/AVN DR JOAO TEODORO, 826 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-240 -CNPJ 04.849.665/0001-25 - CPD 629028 - OS 3586/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 239/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 17904/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81361.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
ANDRE LUIS DOS SANTOS
RUA/AVN ANTONIO HERMINIO PINAZZA , 65 - BAIRRO IRMAOS CAMOLESI - PIRACICABA - SP CEP 13426-732 -CNPJ 17.511.490/0001-93 - CPD 627051 - OS 3604/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 240/ 2023

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 43434/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81362.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
ANGELINA DE AQUINO
RUA/AVN MANOEL CONCEICAO, 1151 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 -CNPJ 17.726.327/0001-48 - CPD 627454 - OS 3605/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 241/ 2023

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 151663/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81365.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
RUA/AVN MANOEL CONCEICAO, 1620 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230
-CNPJ 18.908.289/0001-07 - CPD 629709 - OS 3606/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 242/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 153734/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81366.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

BARBARA MYCHELLE DE MEDEIROS SANTOS OLIVEIRA
RUA/AVN PERO VAZ DE CAMINHA , 343 - BAIRRO ALGODOAL - PIRACICABA - SP CEP 13405-412
-CNPJ 18.682.520/0001-97 - CPD 629929 - OS 3603/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 243/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 142294/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81367.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

CONTRIBUINTE:

CLINICA MEDICA MELO FERNANDES LTDA ME
RUA/AVN XV DE NOVEMBRO, 944 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-370 -CNPJ 18.943.173/0001-09 - CPD 629523 - OS 3602/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 244/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 83474/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81368.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:

GVFR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
RUA/AVN DR PAULO DE MORAES, 678 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13400-853 -CNPJ 18.271.094/0001-07 - CPD 628317 - OS 3601/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 245/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 1477/1999, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81364 (fls. 98).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:

RONAN CORREIA MOREIRA ME
RUA/AVN RUA 13 DE MAIO, 883 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-300 -CNPJ 02.868.408/0001-05 - CPD 538582 - OS 3529/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 246/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 85174/2008, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81370 (fls. 41); Auto de Infração Nº 81371 (fls. 43).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:

IVONE FERRER RODRIGUES RUALDES
RUA/AVN SP 304/PIRACICABA SAO PEDRO , 0 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13408-145 -CNPJ 09.580.530/0001-20 - CPD 613645 - OS 3530/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 247/ 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 126278/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/11/2023: Auto de Infração Nº 81374.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:

ROGERIO LOPEZ DECORAÇÃO ME
RUA/AVN SANTA CRUZ , 300 - BAIRRO ALEMAES - PIRACICABA - SP
CEP 13419-020 -CNPJ 18.758.351/0001-21 - CPD 629206 - OS 3607/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 248/ 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 153746/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/11/2023: Auto de Infração Nº 81375.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:

Silvio Alberto de Oliveira Lourenço Transportes Ltda.
RUA/AVN jose tomazella, 233 - BAIRRO itabera - PIRACICABA - SP
CEP 13425-500 -CNPJ 11.336.304/0001-40 - CPD 902044 - OS 3609/2023

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
73.519/2023	Sítio Coral	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 16/11/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	José Coral	73.519/2023
Indeferido	Remissão de Crédito	Oswaldir dos Reis da Silva	142.360/2010
Indeferido	Revisão de Lançamento de IPTU	Divisão de Tributos Imobiliários	44.870/2018



sinalabertopravida.com.br

**Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS****SELAM**
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E ATIVIDADES MOTORASPREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SELAM E ACADEMIA DE GINÁSTICA GHAENA LTDA, CNPJ 43.887.584/0001-71, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2023, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, **GABRIELLE POMPEO CHRISTOFOLETTI**, CPF nº 466.269.818-97, *Representante da Academia Ghaena, com sede na Rua Dona Eugênia, 15160 Jardim Europa, neste Município*, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, compareceu perante a *Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM)* que, nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato vem representar o Município de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ no 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Maria Maniero, 563, no Engenho Central, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente OUTORGANTE e, presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO – Que possui a posse e propriedade do Ginásio Municipal Waldemar Blatkauskas, situado na Rua 13 de Maio, nº 2122, Bairro Alto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto no 17.301, de 1º de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.948, de 26 de novembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a OUTORGADA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do OUTORGANTE, para o fim específico de **Espetáculo de Ginástica Rítmica e Acrobática**.

TERCEIRO - Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente termo se dará nos dias **27 e 28 / 11 / 2023**, das 17:00 h. as 22:00 h. a contar da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais. **A SELAM tem prioridade sobre o uso do espaço e caso necessário e comprovada a motivação, poderá solicitar seu uso com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.**

SELAM
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

QUARTO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título oneroso de acordo com a Lei 7045/2011 no valor de R\$ 3.897,39 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), que deve ser depositado na conta do **FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Banco 001 agência 00566 conta corrente 107556-X**, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá utilizá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel dia 28/11/2023 até 22h.

QUINTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;
- e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;
- f) demonstrar à Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades;

SELAM
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

g) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original.

SEXTO - Que o OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SÉTIMO – Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente cessão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO – Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO – Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente cessão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta cessão em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando proibida a transferência deste termo, de forma onerosa ou gratuita, a qualquer outro responsável.

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
OUTORGANTE

GABRIELLE POMPEO CHRISTOFOLETTI
Academia De Ginástica Ghaena Ltda
OUTORGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 10/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a Comissão de Seleção comunica que foi apresentada uma proposta de plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, recebida através do protocolo PMP 2023/540250. Após primeira análise e julgamento pela Comissão, foi solicitado ajustes técnicos e financeiros da proposta apresentada, conforme ata de reunião realizada no dia 07/11/2023. Considerando os ajustes apresentados pela AUMA através do protocolo PMP 2023/548853 em 09/11/2023, a proposta atingiu a média de 70 pontos, sendo: Custo Financeiro do Serviço: 7,7 pontos / Plano de Trabalho: 49,3 pontos / Capacidade Técnico e Operacional: 09 pontos / Documentação: 04 pontos.

Entretanto, não será possível a classificação, conforme segue:

No quadro de recursos humanos não foi apresentado as funções de Coordenador Técnico e Assistente Social, sendo estas obrigatórias na composição da equipe mínima do serviço, conforme item 20 do Anexo I (Termo de Referência). Apesar de a OSC destacar que esses profissionais serão custeados com o proponente, a Comissão entende que, por se tratar de equipe mínima, os mesmos devem ser custeados pelo concedente por ter impacto na execução do objeto.

A proposta foi apresentada com contrapartida financeira em recursos humanos, encargos sociais e materiais, destoando do item 18 do edital, o qual permite a contrapartida somente em bens móveis, imóveis e serviços.

Isto posto, a Comissão de Seleção declara que a proposta foi desclassificada.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 11/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Norte, a Comissão de Seleção comunica que foi apresentada uma proposta de plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recebida através do protocolo PMP 2023/539154. Após primeira análise e julgamento pela Comissão, foi solicitado ajustes técnicos da proposta apresentada, conforme ata de reunião realizada no dia 07/11/2023. Considerando os ajustes apresentados pela APAE através do protocolo PMP 2023/549090 em 09/11/2023, a proposta atingiu a média de 86,7 pontos, sendo:

Custo Financeiro do Serviço: 22 pontos
Plano de Trabalho: 51,7 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 09 pontos
Documentação: 04 pontos

Isto posto, a Comissão de Seleção declara que a proposta foi classificada.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

RESULTADO PRELIMINAR

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 10/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a Comissão de Seleção comunica que foi apresentada uma proposta de plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, recebida através do protocolo PMP 2023/540250. Após primeira análise e julgamento pela Comissão, foi solicitado ajustes técnicos e financeiros da proposta apresentada, conforme ata de reunião realizada no dia 07/11/2023. Considerando os ajustes apresentados pela AUMA através do protocolo PMP 2023/548853 em 09/11/2023, a proposta atingiu a média de 70 pontos, sendo: Custo Financeiro do Serviço: 7,7 pontos / Plano de Trabalho: 49,3 pontos / Capacidade Técnico e Operacional: 09 pontos / Documentação: 04 pontos.

Entretanto, não será possível a classificação, conforme segue:

No quadro de recursos humanos não foi apresentado as funções de Coordenador Técnico e Assistente Social, sendo estas obrigatórias na composição da equipe mínima do serviço, conforme item 20 do Anexo I (Termo de Referência). Apesar de a OSC destacar que esses profissionais serão custeados com o proponente, a Comissão entende que, por se tratar de equipe mínima, os mesmos devem ser custeados pelo concedente por ter impacto na execução do objeto.

A proposta foi apresentada com contrapartida financeira em recursos humanos, encargos sociais e materiais, destoando do item 18 do edital, o qual permite a contrapartida somente em bens móveis, imóveis e serviços.

Isto posto, a Comissão de Seleção declara que a proposta foi desclassificada.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

Piracicaba, 16 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 11/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Norte, a Comissão de Seleção comunica que foi apresentada uma proposta de plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recebida através do protocolo PMP 2023/539154. Após primeira análise e julgamento pela Comissão, foi solicitado ajustes técnicos da proposta apresentada, conforme ata de reunião realizada no dia 07/11/2023. Considerando os ajustes apresentados pela APAE através do protocolo PMP 2023/549090 em 09/11/2023, a proposta atingiu a média de 86,7 pontos, sendo:

Custo Financeiro do Serviço: 22 pontos
Plano de Trabalho: 51,7 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 09 pontos
Documentação: 04 pontos

Isto posto, a Comissão de Seleção declara que a proposta foi classificada.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023
PROCESSO Nº 73.565/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	500	Unid.	Soquete com rabicho externo.	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.525,00

Item 08 – THIAGO FERNANDO PIRES ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Nº DO PROCESSO: 537.039/20236

Dispensa de Licitação

OBJETO: Manutenção em equipamentos de ar condicionado

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data
1	RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.700,00	16/11/23

Piracicaba, 16 de Novembro de 2023

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
PROCESSO Nº 31.212/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de grades de isolamento – gradil

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225	Unid.	Grades de contenção	R\$ 389,99	R\$ 87.747,75
02	75	Unid.	Grades de contenção	R\$ 389,99	R\$ 29.249,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 116.997,00

Itens 01 e 02 – M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Contas de Terceiros - ACT que entre si fazem o Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04 (SEMUTTRAN)

Proc. Digital nº 522.410/2023.

Fundamento Legal: Cláusula 9.1 do Contrato nº 1167/2023 (Proc. 127.632/2021 – E.C. 05/2021).
Objeto: Complementar eventual diferença entre a RECEITA DO TRANSPORTE REGULAR e a arrecadação proveniente da TARIFA PÚBLICA e custear o serviço de TRANSPORTE ESPECIAL - ELEVAR.
Valor: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), a título de tarifa de customização do contrato, além de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), a ser debitado mensalmente em conta VINCULADA.
Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 14/11/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI/SAÚDE/GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2023.000.000.182

Código Ajuste nº 2023.000.000.553

Contrato nº 0572/2023.

Proc. Admin.: nº 199.878/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Chevrolet, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 25/04/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.361

Aditivo nº 572/2023 – 1.

Valor Acrescido: R\$ 10.312,50 (Dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondentes a aproximadamente 3,94% do valor original do contrato.

Data: 14/11/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME. – CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2023.000.000.107

Código Ajuste nº 2023.000.000.462

Contrato nº 0467/2023.

Proc. Admin.: nº 164.752/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 705/2022.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, com fornecimento de peças em veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 31/03/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.360

Aditivo nº 467/2023 – 1.

Valor Acrescido: R\$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil, cento e vinte reais), correspondentes a aproximadamente 24,95% do valor original do contrato.

Data: 16/11/2023.

Contratada: GRÁFICA CS LTDA. – CNPJ nº 10.651.441/0001-07 (SEMAG)

Código Licitação nº 2023.000.002.958

Código Ajuste nº 2023.000.001.435

Contrato nº 1784/2023.

Proc. Admin.: nº 99.372/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 485/2023.

Objeto: Prestação de serviços de impressão de catálogos para o 68º SBA – Salão Belas Artes 2023 e 52º SAC – Salão de Arte Contemporânea 2023.

Valor: R\$ 28.670,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo: Até a execução definitiva do objeto (máximo de 30 dias úteis).

Data: 14/11/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.002.941
 Código Ajuste nº 2023.000.001.436
 Contrato nº 1785/2023.
 Proc. Admin.: nº 83.321/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 391/2023.
 Objeto: Aquisição de capacete e luva meio dedo para motociclistas.
 Valor: R\$ 15.249,75 (Quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 14/11/2023.

Contratada: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS – CNPJ nº 07.651.728/0001-22 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.973
 Código Ajuste nº 2023.000.001.437
 Contrato nº 1786/2023.
 Proc. Admin.: nº 15.322/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 524/2023.
 Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos.
 Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva (no máximo de 14 dias úteis).
 Data: 14/11/2023.

Contratada: SERRALHERIA ALMEIDA LTDA – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.968
 Código Ajuste nº 2023.000.001.438
 Contrato nº 1787/2023.
 Proc. Admin.: nº 73.256/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de serralheria.
 Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 14/11/2023.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 1788/2023.
 Proc. Admin.: nº 67.043/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 434/2023.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 6.393,50 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 14/11/2023.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Contrato nº 1789/2023.
 Proc. Admin.: nº 67.043/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 434/2023.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 2.397,60 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 14/11/2023.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 04.307.650/0015-30 (SAÚDE)

Contrato nº 1790/2023.
 Proc. Admin.: nº 67.043/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 434/2023.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 14/11/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PROCESSO Nº 2023/519208**

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.178 de 27 de dezembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Senhora Procuradora Jurídica Chefe do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2023/519208 contra o servidor DJALMA FELICIO DE REZENDE, funcional nº. 1.215-6 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em tese, por violação do art. 195, I, II e III, da Lei Municipal nº. 1972/72.

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara
 Presidente da Comissão

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 36/2023 – PROCESSO N.º 668/2023.
 Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
 Emissão: 16/11/2023.
 Valor: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).
 Empenho n.º 2696/2023.
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Reassunção do cargo efetivo de Agente Legislativo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a reassunção do cargo de Agente Legislativo, com base no artigo 107, parágrafo único, da Lei nº 1972 de 07 de novembro de 1972, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, à funcionária JÉSSYCA DONDONI DOS SANTOS, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de novembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
 - Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a conversão de exoneração na penalidade de demissão de cargo comissionado, em conformidade com Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2023, instaurado pela Portaria nº 116, de 21 de julho de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba -, que conferem à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO a Portaria nº 117, de 24 de julho de 2023, que dispôs "(.) sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão; CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 116, de 21 de julho de 2023, apensado da fl. 77 (setenta e sete) à fl. 87 (oitenta e sete) junto aos autos do processo nº 310/2023, além de todo o conjunto probatório que o acompanha; CONSIDERANDO a decisão proferida às fis. 101 (cento e um) e 102 (cento e dois) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, nos termos do Of. nº 135/27/10/23Pres;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do Sr. REGINALDO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA, que figurou na Portaria nº 117, de 24 de julho de 2023, na penalidade de DEMISSÃO, por ter o referido ex-servidor infringido o art. 209, inc. VII, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, e art. 132, incs. IV e X. da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Como efeito da referida sanção, fica determinada a observância ao art. 203, inc. III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972.

Art. 3º Em conformidade com o § 1º, do art. 240, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para interposição do recurso cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a conversão de exoneração na penalidade de demissão de cargo comissionado, em conformidade com Processo Administrativo Disciplinar nº 328/2023, instaurado pela Portaria nº 124, de 7 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba —, que conferem à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO a Portaria nº 125, de 7 de agosto de 2023, que dispôs "(.) sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão; CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124, de 7 de agosto de 2023, anexado aos autos às folhas 80 (oitenta) à 86 (oitenta e seis) junto aos autos do processo nº 328/2023, além de todo o conjunto probatório que o acompanha; CONSIDERANDO a decisão proferida às fis. 97 (noventa e sete) e 98 (noventa e oito) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, nos termos do Of. nº 135/06/11/23Pres;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do Sr. CHARLYON CLEYTON SANTOS DA SILVA, que figurou na Portaria nº 125, de 7 de agosto de 2023, na penalidade de DEMISSÃO, por ter o referido ex-servidor infringido o art. 209, inc. VII, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, e art. 132, incs. IV e X. da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Como efeito da referida sanção, fica determinada a observância ao art. 203, inc. III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972.

Art. 3º Em conformidade com o § 1º, do art. 240, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para interposição do recurso cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba